



# MONTES CLAROS

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2014 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 2 - Nº 183

### CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

#### SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO	
Administração direta.....	1
Câmara Municipal.....	1

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0050/2014**  
**Processo Nº. 0088/2014**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PIROTÉCNICOS PARA ATENDER À ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM**  
**Dia da Licitação: 15/05/2014 - Horário: 10h30min**  
**Local: Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada à Av. Cula Mangabeira, 211- B. Centro / Montes Claros-MG. O Edital está disponível no site [www.montesclaros.mg.gov.br/CentraldeCompras!PregãoPMMC](http://www.montesclaros.mg.gov.br/CentraldeCompras!PregãoPMMC).**

**Montes Claros, 28 de abril de 2014**  
**Wagner Tadeu Rodrigues Pitta**  
**Pregoeiro Suplente**

**PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG**

**PREFEITO MUNICIPAL**  
RUY ADRIANO BORGES MUNIZ

**VICE-PREFEITO**  
JOSÉ VICENTE MEDEIROS

**PROCURADORA GERAL**  
MARILDA MARLEI BARBOSA OLIVEIRA  
3229-3031

**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**  
GERALDO EDSON SOUZA GUERRA  
3229-3264

**ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**  
MÁRCIO PIRES ANTUNES  
3229-3037

**EDITORIAÇÃO GRÁFICA**  
PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS  
3229-3036

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG**  
Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro  
Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036  
Montes Claros-MG – CEP 39.401-002  
[www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial](http://www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

#### PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

**EXTRATO Nº 056/2014 – PROCESSO E CONTRATO.**  
**A Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos deste Município, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, torna público o processo abaixo identificado:**

**Contrato nº P0016114- Processo nº 0161/2014 – Inexigibilidade de Licitação nº 0019/2014 –** Contratação de show musical para a Festa do Trabalhador no Parque de Exposição João Alencar Athayde, que terá como atração a Banda Baião Tropical. **Contratada: BAIÃO TROPICAL PRODUÇÕES LTDA-ME. Valor total: R\$ 8.000,00. Vigência: 30 DIAS a partir de 25/04/2014.**

**Montes Claros (MG), 28 de abril de 2014.**  
**Nilma Silva Antunes**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Julgamento**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0048/2014**  
**Processo Nº. 0084/2014**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E DA DIRETORIA DA DEFESA SOCIAL/DEFESA CIVIL.**  
**Dia da Licitação: 15/05/2014 - Horário: 09h00min**  
**Local: Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada à Av. Cula Mangabeira, 211- B. Centro / Montes Claros-MG. O Edital está disponível no site [www.montesclaros.mg.gov.br/CentraldeCompras!PregãoPMMC](http://www.montesclaros.mg.gov.br/CentraldeCompras!PregãoPMMC).**

**Montes Claros, 28 de abril de 2014**  
**Wagner Tadeu Rodrigues Pitta**  
**Pregoeiro Suplente**

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

##### CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS PORTARIA Nº85/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções nº15 de 31 de agosto/99, nº24 de 18 de abril de 2002, nº125 de 12 de dezembro de 2006, Leis nº3002/02, 3.074/02 e 3.191/04, 3.382/05, 3.520/06, 3.718/07, 3.906/08, 4.461/11 e Instrução Administrativa nº 01/2014, de 20/01/2014 deste Legislativo e demais legislação em vigor, RESOLVE:

**Artigo 1º-** Alterar, a partir do dia 25 (vinte e cinco) de abril do ano de 2014, a estrutura do gabinete do vereador Waldiney da Silva, conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-276, 285 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-38, 47 pontos. Total de pontos: 332.

**Artigo 2º-** Exonerar, a partir do dia 25 (vinte e cinco) de abril do ano de 2014, a servidora Elizabeth Gonçalves da Silva, lotada no gabinete do vereador Waldiney da Silva, do cargo de Assessor Parlamentar, nível G-38, 47 pontos, que vinha exercendo, em comissão, neste Legislativo.

**Artigo 3º-** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

##### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de abril de 2014.

**ANTONIO SILVEIRA DE SÁ**  
**Presidente da Câmara**

#### Município de Montes Claros-MG Procuradoria Geral

**Decreto nº 3.165, de 23 de abril de 2014**  
**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO AUXÍLIO-TRANSPORTE REGULADO PELO DECRETO Nº 1.994, DE 20 DE MARÇO DE 2.003.**

O Prefeito de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 71, inciso VI e 99, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com as disposições legais pertinentes e;

Considerando o Auto de Infração nº 51.048.472-7, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que apurou débito do Município de Montes Claros, totalizando lançamento no valor de R\$3.823.586,72 (três milhões, oitocentos e vinte e três mil e quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos);

Considerando que o relatório fiscal emitido pela Receita Federal do Brasil consignou que há vedação legal para o pagamento em pecúnia do auxílio transporte, por não caracterizar a verba descrita a Lei 7.418/1985, regulamentada pelo Decreto 95.247/1987;

Considerando que a informatização do sistema de bilhetagem eletrônica do transporte coletivo, possibilita a aquisição e distribuição aos servidores de forma rápida e segura do cartão SIMCARD VALE TRANSPORTE, atendendo ao objetivo de custeio parcial das despesas com transporte coletivo municipal;

Considerando, finalmente, que o § 1º do art. 3º determina, expressamente, que o beneficiário não fará jus ao recebimento do auxílio-transporte quando em gozo de férias ou em licença e afastamentos diversos.

##### DECRETA:

**Art. 1º.** A disponibilização do auxílio-transporte aos beneficiários se dará mediante crédito no cartão SIMCARD VALE TRANSPORTE dos servidores públicos municipais.

**Parágrafo Único:** Os servidores municipais contribuintes do regime próprio de previdência poderão optar por perceber o auxílio-transporte em pecúnia, mediante solicitação expressa.

**Art. 2º.** O art. 2º do Decreto 1.994, de 20 de março de 2.003, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º – O servidor arcará mensalmente com os gastos relativos a despesa no transporte coletivo, correspondentes a no máximo 6% (seis por cento) de sua remuneração total."

**Art. 3º.** Acrescenta §3º ao Art. 3º do Decreto 1.994, de 20 de março de 2.003, com a seguinte redação: "Art. 3º - ...

... § 3º O auxílio-transporte não incidirá sobre o pagamento do 13º salário dos servidores públicos municipais."

**Art. 4º.** O art. 4º do Decreto 1.994, de 20 de março de 2.003, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º – Em caso de pagamento em pecúnia a disponibilização do auxílio-transporte será antecipado e efetuado via crédito em folha de pagamento do beneficiário, no mês anterior ao da utilização do transporte municipal."

**Art. 5º.** Fica excluído da redação do Decreto 1.994/2003 o "Considerando" constante em seu preâmbulo.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as constantes no Decreto 1.994, de 20 de março de 2.003.

Município de Montes Claros, em 23 de abril de 2014.

**Ruy Adriano Borges Muniz**  
**Prefeito Municipal**